



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº. 021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre o processo N. 00363/2010 referente a Política Estadual e Municipal de Prevenção e Tratamento as Doenças Renais Crônicas.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 198ª reunião (154ª ordinária) realizada dia 23 de fevereiro de 2010, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o termo de ajuste de conduta realizado entre a Secretaria Municipal e Estadual em 26 de setembro de 2008 e por determinação do Ministério Público do estado do Amazonas. .

RESOLVE:

APROVAR a Política Estadual e Municipal de Prevenção e Tratamento das Doenças Renais Crônicas com a implantação de terapia de Transplante de doador não-vivo (cadáver) no estado em toda a cadeia desde o laboratório de histocompatibilidade e exames pré e pós transplante até equipes de pós-transplantes e Construção de uma clínica de terapia renal substitutiva.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de fevereiro de 2010.

Agnaldo Gomes da Costa
Presidente do CES/AM

Gilson Aguiar da Silva
Vice-Presidente do CES/AM

Rui Guilherme Neves de Souza
1º Secretário da Mesa Diretora CES/AM

Valdenora da Cruz Rodrigues
2º Secretária da Mesa Diretora CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 021/2010 – CES/AM**, datada de 23 de janeiro de 2010, **nos termos do Decreto de 19.03.2008.**

Agnaldo Gomes da Costa
Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/AM

ERRATA

Referente à Resolução CES/AM nº. 22, de 23 de fevereiro de 2010, que aprova a política Estadual e Municipal de Prevenção e Tratamento das Doenças Renais Crônicas, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 12 de abril de 2010.

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO Nº. 021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 021/2010 – CES/AM**, datada de 23 de janeiro de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO Nº. 013 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 013/2010 – CES/AM**, datada de 23 de janeiro de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 09 de julho de 2010.

AGNALDO GOMES DA COSTA

Presidente do CES/AM